

## FICHA TÉCNICA – PROGRAMA ADAPTAR

### SISTEMA DE INCENTIVOS À SEGURANÇA NAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, NO CONTEXTO DA DOENÇA COVID-19

<b>Objetivos</b>	Apoiar as empresas no esforço de adaptação às novas condições de contexto da pandemia da doença COVID -19
<b>Condições de acesso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estarem legalmente constituídas</li> <li>✓ Disporem de contabilidade organizada</li> <li>✓ Deterem a Certificação PME (IAPMEI)</li> <li>✓ Situação regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária</li> <li>✓ Estarem registadas no Balcão 2020</li> </ul>
<b>Taxas de financiamento</b>	<p>Data limite para a execução dos projetos: 31 dezembro 2020 Os apoios são atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável (fundo perdido)</p> <p><b><u>MICROEMPRESAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Despesas elegíveis não inferiores a 500€ e não superiores a 5.000€</li> <li>✓ A taxa de incentivo a atribuir é de 80 % sobre as despesas elegíveis</li> </ul> <p><b><u>PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Despesas elegíveis não inferiores a 5.000€ e não superiores a 40.000€</li> <li>✓ A taxa de incentivo a atribuir é de 50 % sobre as despesas elegíveis</li> </ul>
<b>Despesas elegíveis nas quais podemos ajudar</b>	<p><b>a)</b> Custos com a reorganização e adaptação de locais de trabalho e/ou alterações de layout, que permitam implementar as orientações e boas práticas das autoridades competentes no contexto da doença COVID -19, designadamente medidas de higiene, segurança e distanciamento físico;</p> <p><b>g)</b> Aquisição de serviços de consultoria especializada para o redesenho do layout das instalações e para a elaboração de planos de contingência empresarial e manuais de boas práticas;</p> <p><b>h)</b> Aquisição de serviços de consultoria especializada para a adaptação do modelo de negócio aos novos desafios do contexto subsequente à pandemia da doença COVID-19.</p>
<b>Pagamento do incentivo</b>	<p>É processado um adiantamento automático inicial após a validação do termo de aceitação, no montante equivalente a 50 % do incentivo aprovado;</p> <p>O pedido de pagamento final deve ser apresentado pelo beneficiário no prazo máximo de 30 dias úteis após a data de conclusão do projeto.</p>

#### NOTAS:

- Antes de avançar com a candidatura, deve ter já orçamentadas as despesas que vai candidatar. Podemos ajudar!
- A dotação orçamental é limitada, pelo que deve avançar com a candidatura junto do seu contabilista o quanto antes.